



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 276/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 13 de agosto de 2021.

Senhor Diretor-Presidente

Recebemos denúncia de usuários do Igarapé Água Branca, tributário da Bacia do Tarumã-açu, área de APA, sobre possível execução irregular de atividade de terraplanagem, com supressão vegetal em APP e nascentes, pela empresa Oliveira Energia, na avenida do Turismo, valendo-se das licenças LAU 087/2021 e LAU 151/2021 - IPAAM.

Segundo a denúncia, também não estaria havendo o devido cuidado com remoção da fauna, em área de paisagem do sauím de coleira. Ademais, aventam a realização de manutenção de geradores no local sede da empresa com manejo de óleos e contaminantes com risco ao Igarapé.

Portanto, requisitamos informações, no prazo de 5 (cinco) dias sobre possíveis providências fiscalizatórias a adotar ou em curso para evitar danos ao corpo Hidrico estadual, fauna e flora.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

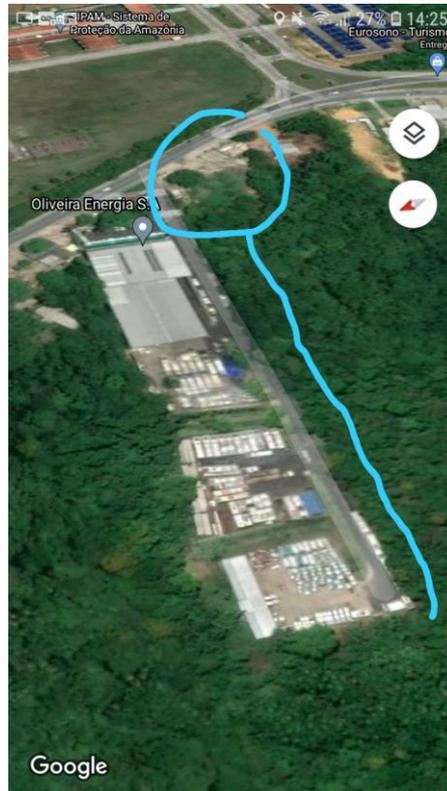

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO ILMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Nesta



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

ANEXOS





Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

